

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 064/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022-SRP.

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2022, o Município de Chapadinha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, n° 310 – Centro – Chapadinha - MA, CNPJ. n° 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 064/2022**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 3869/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E FREEZER HORIZONTAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n° 032/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: S. R. DE SOUSA LOPES-ME						
CNPJ: 25.057.844/0001-08						
ENDEREÇO: Rua Gonçalves, n° 296 – Bairro Centro, CEP: 65.486-000 – Itapecuru Mirim/MA						
REPRESENTANTE: Silvia Roberta de Sousa Lopes, CPF n° 025.686.003-30						
E-MAIL: srincorpora@gmail.com			TEL.: (98) 3463-3000			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES	MODELO / MARCA / FABRICANTE	UND.	QTDE	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Freezer Horizontal com uma porta, característica mínimas: capacidade de 216 litros, tensão 220V ou Bivolt, na cor Branca, com prateleiras removíveis. Classificação A Progrma Nacional de Conservação de Energia Eletrica (Portaria inmetro/mdic n° 20 de 01/02/2006). Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	HCED216/FRIC ON/FRICON	Unde	50	2.549,00	127.450,00
3	Freezer Horizontal com duas portas, característica mínimas: capacidade de 411 litros, tensão 220V ou Bivolt, na cor Branca, com prateleiras removíveis. Classificação A Progrma Nacional de Conservação de Energia Eletrica (Portaria inmetro/mdic n° 20 de 01/02/2006).	HCED411/FRIC ON/FRICON	Unde	50	2.980,00	149.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls 0894
Proc. Nº 032/2022
Ass. 

	Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.						
4	Freezer Horizontal com duas portas, característica mínimas: capacidade de 503 litros, tensão 220V ou Bivolt, na cor Branca, com prateleiras removíveis. Classificação A Progma Nacional de Conservação de Energia Eletrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006). Garantia contra defeitos de fabricação de 01 (um) ano, a contar do recebimento do produto.	HCED503/FRIC ON/FRICON	Unde	50	3.498,00	174.900,00	
5	Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 01 (uma) evaporadora, hw 12.000 BTU/h, 1 (uma) condensadora 12.000 BTU/h, 01 (um) controle remoto.	12FR4-02 / AGRATTO / AGRATTO	Unde	50	1.574,00	78.700,00	
6	Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 01 (uma) evaporadora, hw 18.000 BTU/h, 1 (uma) condensadora 18.000 BTU/h, 01 (um) controle remoto.	18F-R4 / AGRATTO / AGRATTO	Unde	50	2.638,00	131.900,00	
7	Condicionador de ar tipo Split capacidade 24.000 btus especificação. Contendo: 01 (uma) evaporadora, hw 24.000 BTU/h, 1 (uma) condensadora 24.000 BTU/h, 01 (um) controle remoto.	ECOPOWER/ELGIN/ELGIN	Unde	50	3.666,00	183.300,00	
8	Condicionador de ar tipo Split capacidade 9.000 btus especificação. Contendo: 01 (uma) evaporadora, hw 9.000 BTU/h, 1 (uma) condensadora 9.000 BTU/h, 01 (um) controle remoto.	9FR4-02 / AGRATTO/AGRATO	Unde	50	1.690,00	84.500,00	

Valor total: R\$ 929.750,00 (novecentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses

Fls 0895
Proc. Nº 0321/2022
Ass. [assinatura]

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinhã(MA), 29 de Agosto de 2022.

4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração
Representante legal do órgão gerenciador

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

S. R. DE SOUSA LOPES-ME

CNPJ Nº 25.057.844/0001-08

Silva Roberta de Sousa Lopes

CPF nº 025.686.003-30

Representante legal do fornecedor registrado

SILVIA

ROBERTA

DE SOUSA

LOPES:0256

8600330

Assinado de forma digital por SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES:02568600330
Dados: 2022.08.30 20:10:31 -03'00'